10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º anterior implica a não admissão a concurso.

10.5 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 10.3, pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10.6 — Os exemplares do curriculum vitae podem ser apresentados até dez dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

11 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

13 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard do Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar e enviada aos candidatos através de ofício registado, com aviso de recepção.

14 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dra. Ana Manuela Ferreira Del Castilho Santos, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

1.º Dra. Maria Manuela Tavares de Castro, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dra. Paula Helena Neves Vila Verde Apolinário, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

Vogais suplentes:

1.º Dra. Cândida Rosário de Fátima Wellington Marques, Assistente Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras;

2.º Dr. Pedro Isabel Cunha, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Mateus.*

202513295

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 19833/2009

Nos termos do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P. referente a 31/12/2008.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto lei acima referido.

22 de Abril de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *Sá de Almeida.*

202513498

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 1313/2009

Ao cessar as funções de Ministra da Educação do XVII Governo Constitucional, apraz-me enaltecer o profissionalismo, a competência técnica e a forma leal e empenhada que a assessora do meu Gabinete Maria Helena Fernandes Caniço evidenciou no desempenho das suas funções, termos em que me é grato expressar o meu reconhecimento e prestar-lhe público louvor.

23 de Outubro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues.*

202510265

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19834/2009

Procedimento concursal comum com vista à celebração de 3 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria Técnica Superior, da carreira técnica superior na Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida.

1 — Nos termos conjugados do previsto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 93.º do Regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, do n.º 1 do artigo 21.º e do n.º 6 do artigo 6.º ambos da Lei n.º 12A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e considerando a inexistência de reserva de recrutamento junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, torna-se público que por meu despacho de 27/10//2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para celebração de 3 contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a categoria Técnica Superior, da carreira técnica superior da Agência Nacional para a Gestão do Programa Aprendizagem ao Longo da Vida (Agência Nacional PROALV).

2 — Parecer dos membros do Governo: Parecer favorável ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, respeitada a prioridade constante no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos do Despacho 649/09/MEF, de 23 de Setembro de 2009, do Ministro de Estado e das Finanças exarado sobre o Despacho n.º 1216/2009/-SEAP, de 16 de Setembro de 2009, do Secretário de Estado da Administração Pública.

3 — N.º de contratos a celebrar: Três (3)

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego público, a constituir: Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo.

5 — Local de Trabalho: Instalações da Agência Nacional PROALV, sita na Av. Infante Santo n.º 2 — Piso 4, 1350-178 Lisboa.

6 — Caracterização sumária das funções a desempenhar: Elaboração de pareceres técnicos no âmbito da gestão do ciclo de vida de projectos comunitários. Organização e participação em reuniões de comités de selecção de candidaturas. Análise de orçamentos e de capacidades financeiras. Elaboração e organização de contratos com as diversas entidades beneficiárias e sua monitorização. Visitas de acompanhamento às entidades. Organização e participação em conferências de valorização, de monitorização e em seminários nacionais e internacionais em representação da Agência Nacional PROALV.

7 — Requisitos de Admissão: São requisitos de admissão, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a saber:

i) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) Ter 18 anos de idade completos;

iii) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

b) Um dos requisitos previstos nas alíneas *a*) a *d*) do no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64A/2008, de 31 de Dezembro;

c) Estar habilitado com licenciatura nas áreas das ciências sociais e humanas.

7 — Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com as necessárias adaptações, não são admitidos candidatos que, cumulativamente:

i) Se encontrem integrados na carreira;

ii) Sejam titulares da categoria;

iii) Se encontrem a exercer funções idênticas na Agência Nacional PROALV.

8 — Prazo de candidatura: O presente procedimento concursal é válido pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.